



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.851/2019

Proíbe o uso de “linha chilena” ou linha com qualquer substância cortante usada para empinar papagaios, pipas e similares no Município e dá outras providências

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o armazenamento, a comercialização, a distribuição e o manuseio de “linha chilena” e de linhas utilizadas para soltura de pipas, papagaios e similares que contenham produto ou substância de efeito cortante.

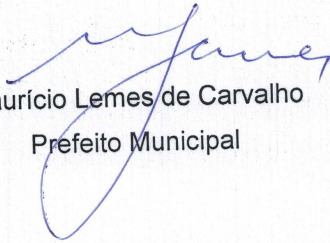
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei, considera-se “linha chilena” a linha que contenha mistura de madeira, óxido de alumínio, silício e quartzo moído.

Art. 2º - O Executivo e o Legislativo Municipal poderão promover campanhas de esclarecimentos à população sobre os perigos do uso de “linha chilena” ou de substâncias cortantes em linhas de empinar pipas, papagaios e similares.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no tocante ao descumprimento das normas contidas e aplicação de sanções.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Março de 2019.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.851/2019 que "Proíbe o uso de "linha chilena" ou qualquer substância cortante usada para empinar papagaios, pipas e similares no Município e dá outras providências" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 28 de Março de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 28 de Março de 2019.


Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275